



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## LEI Nº 1.364/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 13/09/22 a 13/10/22 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*  
Setor Responsável

*“Dispõe sobre autorização de pagamento de valores a título de premiação aos produtores de café do Município de Alto Jequitibá, conforme classificação do 6º Concurso de Qualidade do Café, que ocorrerá no ano de 2022, e dá outras providências”*

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos e concursos que tenham como finalidade fomentar o agronegócio no âmbito do Município de Alto Jequitibá.

**Art. 2.º** - Para realização dos eventos mencionados no artigo anterior, o Poder Executivo poderá patrocinar eventos e concursos afetos ao interesse do município e dos produtores aqui situados.

**Parágrafo Único:** Para fomentar a melhoria na qualidade do Café produzido no Município, poderá custear despesas com as premiações, obedecido os regulamentos dos referidos concursos.

**Art. 3.º** - Para custear a premiação do 6º Concurso de Qualidade do Café, que será realizado no ano de 2022, o município disporá do valor total de até R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), dividido de acordo com o valor especificado para cada colocação, nas seguintes categorias:

I) Categoria Café Natural

- a) 1º Lugar R\$2.000,00 (dois mil reais);
- b) 2º Lugar R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- c) 3º Lugar R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- d) 4º Lugar R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- e) 5º Lugar R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

*[Assinatura]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

## II) Categoria Café Descascado

- a) 1º Lugar R\$2.000,00 (dois mil reais);
- b) 2º Lugar R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- c) 3º Lugar R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
- d) 4º Lugar R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);
- e) 5º Lugar R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Parágrafo Único:** Os valores objeto da premiação à que se referem o presente artigo, poderão ser custeados por patrocinadores, podendo neste caso, ser utilizado recurso do erário municipal, inferior ao total autorizado.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas na LOA aprovada para exercício de 2022, conforme dotação orçamentaria 02.09.04.122.0002.2.058.339031 - ficha 2057.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando para o exercício financeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (13-09-2022)**

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**PREFEITO**

### **PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 13/09/22 a 13/10/22 e ou \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Setor Responsável